

LEI MUNICIPAL Nº 271/2020

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUETRO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), materializado através da inclusão dos elementos de despesa abaixo discriminados.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	PODER EXECUTIVO	
02070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0486.2035	Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social	
390	Outros Recursos destinados a Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 15.000,00
390	Outros Recursos destinados a Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
390	Outros Recursos destinados a Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02.000	PODER EXECUTIVO	
02070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0486.1101	Conclusão e Recuperação da Padaria Comunitária	
510	Outras Transferências de Convênios	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 44.000,00



TOTAL		R\$ 44.000,00
08.244.0486.2094	Manutenção das Atividades do Bolsa Família	
311	Transferências do FNAS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar às dotações constantes do art. 2º deste projeto de Lei, até o limite previsto na Lei 257/2019 de 27 de dezembro de 2019, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 21 de dezembro de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita